



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Manoel Vitorino | Poder Legislativo

Nº 000196

Estado da Bahia - sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano 6

Decreto



CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

Rua Gabriel Dantas Novaes, s/nº – Térreo – Centro

Manoel Vitorino-Ba - CEP: 45.240-000

CNPJ: 63.180.038/0001-03

ATO nº 01, de 03 de Janeiro de 2022

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Manoel Vitorino, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) na forma indicada no Anexo I a este Ato.

Art. 2º - As modificações orçamentárias efetuadas por este Ato ficam incorporadas ao Orçamento Analítico da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 03 de Janeiro de 2022.

Cláudio Márcio Souza Lago
Presidente



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Manoel Vitorino | Poder Legislativo

Nº 000196

Estado da Bahia - sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano 6



CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

AVENIDA GABRIEL DANTAS NOVAES - CENTRO

CNPJ: 63.180.038/0001-03 - CEP: 45.240-000 - MANOEL VITORINO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO		
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	0,00	50.000,00
3.3.90.35.00 / 00 - Serviços de Consultoria	50.000,00	0,00
Total por Ação:	50.000,00	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00	50.000,00
Total Geral:	50.000,00	50.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, Estado da Bahia, em 03 de janeiro de 2022.

CLAUDIO MARCIO SOUZA LAGO

Presidente(a)

CPF: 019.661.675-12

Página: 1 de 1